# LEI Nº 1.434, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.004

"Inclui Projeto no Plano Plurianual"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I . . .**

**ARTIGO 1º:** Fica incluído na Lei nº 678, de 27 de junho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

**ARTIGO 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatro (01.12.2004).

**LAERT DE LIMA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**

# ANEXO I

**Órgão 13 – Departamento de Educação**
**Função 012 - Educação**

## PROJETO – BOLSA ESCOLAR PARA CURSOS TÉCNICOS

**Diagnóstico da Situação existente**
A educação profissional requer, além do domínio operacional, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões.
A formação dos jovens em cursos de educação profissional além se ser uma das formas de divulgar informações, é também o recurso mais eficaz para combater o desemprego.
A administração municipal tem certeza de que é pela educação que conseguiremos diminuir as desigualdades de nossa sociedade e por isso visa dar oportunidade a jovens sanjoanenses de se habilitarem em cursos técnicos de qualidade, em escola construída com toda a infra estrutura necessária e equipamentos modernos.

**Objetivo**
Oferecer bolsas em cursos técnicos aos alunos das escolas públicas.

**Metas**
Atender 150 alunos da rede pública em cursos técnicos de agronegócios e informática.

**Recursos Financeiros**
Próprios
Valor estimado:
2.004: R$ 30.680,00 (dezembro)
2.005: R$ 153.400,00 (Janeiro a maio)